



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

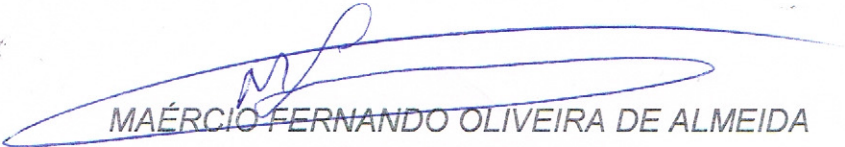
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$573.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		48.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		503.900,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.100,00
TOTAL		573.000,00

ANEXO II

20 - Executivo		
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		5.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		10.100,00
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		4.900,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica		400.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		48.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		15.000,00
TOTAL		573.000,00